



# MUNICÍPIO DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 81

Lapa, 25 de Fevereiro de 2011

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/2011 que autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

Sendo assim, no uso da competência que me é conferida pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 69, inciso IX, combinada com o que determina o artigo 36, inciso I, e ainda artigo 84, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores para que se reúna em sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.

Tal convocação extraordinária se faz necessária tendo em vista que o referido Projeto é considerado de interesse público relevante e urgente.

Outrossim, solicito a gentileza de que, se possível for, seja incluído o referido Projeto de Lei na Sessão Ordinária convocada por essa Presidência para o dia 01.03.11.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente  
Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 176 / 2011

25/02/2011 - 15:19

Responsável: VAN



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o Seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, 07 (sete) lotes de terreno urbanos Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nºs. 22893 a 22.899, contendo cada um, as seguintes características:

I - Matrícula nº 22.893 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 01”, com a área de 254,47 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), de forma triangular, situado nesta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº 01.04.011.1800.001;

II – Matrícula nº 22.894 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de lote nº 02, com a área de 228,10 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e dez decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1810.001;

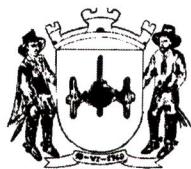
III – Matrícula nº 22.895 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de Lote nº 03, com a área de 203,50 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº 01.04.011.1845.001;

IV – Matrícula nº 22.896 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 04”, com a área de 201,65 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1855.001;

V – Matrícula nº 22.897 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 05”, com a área de 208,15 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e quinze decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1871.001;

VI – Matrícula nº 22.898 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 01”, com a área de 298,25 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.051.0305.001;

VII - Matrícula nº 22.899 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 02”, com a área de 301,96 m<sup>2</sup> (trezentos e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.051.0291.001.



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 25.02.11

... 02

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0036.2000.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

129-4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Fevereiro de 2011

  
Paulo César Fiates Furati  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

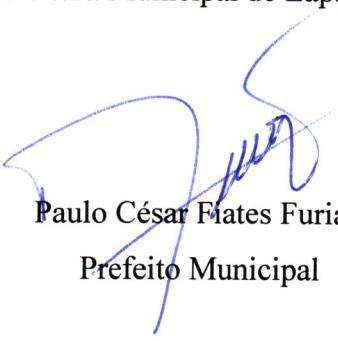
O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a receber em doação, da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, lotes de terreno descritos em seu artigo 1º.

Destinam-se referidos lotes à realocação de famílias, cujas residências encontram-se dentro da área passível de alagamento e atingida pelas obras do Parque Linear do Município da Lapa.

Tais lotes serão posteriormente doados a 07 (sete) famílias que se encontram residindo em área de risco e, para que tal doação aconteça, será encaminhado em momento oportuno o devido Projeto de Lei para aprovação dessa Casa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, pelos motivos expostos espero sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 25 de Fevereiro de 2011

  
Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 81

Lapa, 25 de Fevereiro de 2011

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/2011 que autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

Sendo assim, no uso da competência que me é conferida pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 69, inciso IX, combinada com o que determina o artigo 36, inciso I, e ainda artigo 84, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores para que se reúna em sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.

Tal convocação extraordinária se faz necessária tendo em vista que o referido Projeto é considerado de interesse público relevante e urgente.

Outrossim, solicito a gentileza de que, se possível for, seja incluído o referido Projeto de Lei na Sessão Ordinária convocada por essa Presidência para o dia 01.03.11.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
OFICIAL:  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"  
**REGISTRO GERAL**  
Matrícula Nº 22.893

FICHA  
1

RUBRICA  
35

**IDENTIFICAÇÃO:** - UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de "LOTE N°.01", com a área de 254,47m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), de forma triangular, situado nesta cidade, com frente para a RUA FRANCISCO DE SOUZA, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face Oeste, em 26,50 metros, confrontando com a Rua Francisco de Souza; lado direito, face Norte, em 19,19 metros, confronta com o lote 02; e finalmente nos fundos, face Leste, em 32,71 metros, confronta com propriedade de Aloisio Kfiatkowski. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Francisco de Souza, na quadra entre as Ruas Honestálio Alves Guimarães e Heráclides de Almeida, distando desta em 28,50 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.011.1800.001. **PROPRIETÁRIA:** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:** - Nº.02, feito na matrícula nº.21.908, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício, e ainda, Av.03 feita na referida matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE: - *(Signature)* (Divosnir Pierin Bill).



REGISTRO DE IMÓVEIS  
CITYMAP DA DE LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
O OFÍCIO é autenticado no sentido  
de ser prova da exatidão e veracidade  
da documentação constante  
do processo, que é  
autêntico, verdadeiro e  
verdadeiro.  
Lote 01 - Agosto 2007  
Autógrafo: *(Signature)*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Certidão R\$ 7,00  
Buscas R\$ 4,30  
Selo R\$ 0,00  
TOTAL R\$ 9,30

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
OFICIAL:  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"  
**REGISTRO GERAL**  
Matrícula Nº ..... 22.894

FICHA	1
RUBRICA	<i>[Signature]</i>



**IDENTIFICAÇÃO:- UM LOTE DE TERRENO URBANO**, sob a denominação de "LOTE Nº.02", com a área de **228,10m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte e oito metros e dez decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a **RUA FRANCISCO DE SOUZA**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face **Oeste**, em 10,00 metros, confrontando com a Rua Francisco de Souza; lado direito, face **Norte**, em 26,43 metros, confronta com os lotes 03, 04 e 05; lado esquerdo, face **Sul** em 19,19 metros, confronta com o lote 01; e finalmente nos fundos, face **Leste**, em 12,35 metros, confronta com propriedade de Aloisio Kfiatkowski. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Francisco de Souza, na quadra entre as Ruas Honestálio Alves Guimarães e Heráclides de Almeida, distando desta em 18,50 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.011.1810.001.

**PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.02, feito na matrícula nº.21.909, ficha 01 do Livro nº 02 de Registro Geral, deste Ofício, e ainda, Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE: *(Signature)* (Divosnir Pierin Bill).



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO a autenticidade desse  
comprovante de original arquivado  
nesta Secretaria.  
Assento de verdade; noutro  
dia, 20 de Janeiro de 2010  
*[Signature]*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Cô. 06  
Certidão R\$ 5,00  
Encargos R\$ 4,34  
Edo. R\$ 0,66  
TOTAL R\$ 10,34

MATRÍCULA Nº  
22.894

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
OFICIAL:  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"  
**REGISTRO GERAL**  
Matrícula Nº 22.895

FICHA  
1  
RUBRICA



**IDENTIFICAÇÃO:-** UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de "LOTE N°.03", com a área de 203,50m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a RUA HERÁCLIDES DE ALMEIDA, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face Norte, em 11,00 metros, confrontando com a Rua Heráclides de Almeida; na face Oeste, em 18,50 metros, confronta com a Rua Francisco de Souza; lado direito, face Leste em 18,50 metros, confronta com o lote 04; e finalmente nos fundos, face Sul, em 11,00 metros, confronta com o lote 02. Cujo lote acha-se localizado no lado PAR da Rua Heráclides de Almeida, fazendo esquina com o lado IMPAR da Rua Francisco de Souza. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.011.1845.001. **PROPRIETÁRIA:-** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** N°.02, feito na matricula nº.21.909, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Oficio, e ainda, Av.03 feita na referida matricula. **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA,PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE:- **(Assinatura)** (Divosnir Pierin Bill).



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO a autenticidade desse, como provável de original arquivado  
nesta serventia.  
O referido é verdade, fico fe  
Lei para 20 de Agosto de 2010  
Juiz

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Custas  
R\$ 2,10,3

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Custas  
R\$ 2,10,3  
Buscas  
R\$ 2,00  
Selo  
R\$ 2,00  
TOTAL  
R\$ 9,34,6

MAIRIULAN  
22.895



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
**OFICIAL:**  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
**LAPA - PARANÁ**

## **“LIVRO NÚMERO DOIS”**

# **REGISTRO GERAL**

**Matrícula N° 22.896**

- FICHA

1

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO:- UM LOTE DE TERRENO URBANO**, sob a denominação de "LOTE Nº.04", com a área de 201,65m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a **RUA HERÁCLIDES DE ALMEIDA**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face **Norte**, em 10,90 metros, confrontando com a Rua Heráclides de Almeida; lado direito, face **Leste**, em 18,50 metros, confronta com o lote 05; lado esquerdo, face **Oeste** em 18,50 metros, confronta com o lote 03; e finalmente nos fundos, face **Sul**, em 10,90 metros, confronta com o lote 02. Cujo lote acha-se localizado no lado PAR da Rua Heráclides de Almeida, distando da esquina com a Rua Francisco de Souza, em 11,00 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.011.1855.001. **PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.02, feito na matrícula nº.21.909, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício, e ainda, Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE (Assinatura) (Divosnir Pierin Bill).

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO  
FUNARPEN**

REGISTRO  
DE  
IMÓVEIS  
01148657



VISITANTE DA TERRA DE  
SOMANIA DA LAPA - PARANA  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO a autenticidade deste,  
como provado de original arquivado  
neste envelope.  
O referido é verdade; eu fui  
Lapa, 26 de fevereiro de 2010  
Antônio José da Cunha  
 SÓ NA PÁGINA DEBAIXO  
 MIGUEL FERREIRA DA SILVA - ENVIANTE  
 ALEIA DE PÁGINA EM 100% QUALIDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Cartas

Certidão	RS 1.103
Buscas	RS 0.131
Selo	RS 2.100
<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.334,13</b>

MATRÍCULA N°  
22.896.-



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
OFICIAL:  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"  
**REGISTRO GERAL**  
Matrícula Nº 22.897

FICHA	1
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

**IDENTIFICAÇÃO:** UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de "LOTE Nº.05", com a área de **208,15m<sup>2</sup>** (duzentos e oito metros e quinze decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a **RUA HERÁCLIDES DE ALMEIDA**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face **Norte**, em 17,95 metros, confrontando com a Rua Heráclides de Almeida; lado direito, face **Leste**, em 22,88 metros, confronta com propriedade de Aloisio Kfiatkovski; lado esquerdo, face **Oeste** em 18,50 metros, confronta com o lote 04; e finalmente nos fundos, face **Sul**, em 4,53 metros, confronta com o lote 02. Cujo lote acha-se localizado no lado PAR da Rua Heráclides de Almeida, distando da esquina com a Rua Francisco de Souza, em 21,90 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.011.1871.001. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº.02, feito na matrícula nº.21.909, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício, e ainda, Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
LAPA, PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE: *[Signature]* (Divosnir Pierin Bill).



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMPANHIA DE LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A autenticar a autenticidade desta  
matrícula é de original arquivado  
no setor de  
caderneta  
2007 Agosto 2010  
[Signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Custas  
R\$ 7,00  
Outros  
R\$ 0,31  
Total  
R\$ 7,31  
R\$ 21,00  
R\$ 28,31

MATRÍCULA N°  
22.897



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
OFICIAL:  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

# REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 22.898

FICHA

1

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO:- UM LOTE DE TERRENO URBANO**, sob a denominação de "LOTE Nº.01", com a área de **298,25m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a **RUA HERÁCLIDES DE ALMEIDA**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face **Sul**, em 14,00 metros, confrontando com a Rua Heráclides de Almeida; lado direito, face **Oeste**, em 22,60 metros, confronta com o lote 05 do Conjunto Novo Horizonte; lado esquerdo, face **Leste** em 19,66 metros, confronta com o lote 02; e finalmente nos fundos, face **Norte**, em 14,40 metros, confronta com propriedade do Espólio de Olga Salgado Ferrari. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Heráclides de Almeida, na quadra entre as Ruas "B" do Conjunto Primavera e Miguel Pedro (Antiga "A" do Conjunto Novo Horizonte), distando desta 58,00 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.051.0305.001. **PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.02, feito na matrícula nº.21.910, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício, e ainda, Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E, DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE:-  
*(Signature)* (Divosnir Pierin Bill).

Lei: 13.228 de 18/07/2001



REGISTRO DE IMÓVEIS  
LAPA - PARANÁ  
2007  
20 de Agosto de 2010  
*(Signature)*

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Certidão	RS 3,00
Buscas	RS 4,34
Selo	RS 2,60
TOTAL	RS 9,94

MATRÍCULA  
22.898



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Barão do Rio Branco, 1737  
**OFICIAL:**  
**ANTONIO CLARET BUENO**  
CPF 685.313.039-15  
**LAPA - PARANÁ**

## **“LIVRO NÚMERO DOIS”**

# REGISTRO GERAL

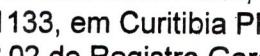
**Matrícula N°..... 22.899**

## - FICHA

1

RUBRICA

5

**IDENTIFICAÇÃO:- UM LOTE DE TERRENO URBANO**, sob a denominação de "LOTE N°.02", com a área de **301,96m<sup>2</sup>** (trezentos e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a **RUA HERÁCLIDES DE ALMEIDA**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:- Fazendo frente face **Sul**, em 27,80 metros, confrontando com a Rua Heráclides de Almeida; lado direito, face **Oeste**, em 19,66 metros, confronta com o lote 01; lado esquerdo, face **Leste** em 30,51 metros, em linha diagonal, confronta com propriedade da Cohapar; e finalmente nos fundos, face **Norte**, em 3,90 metros, confronta com propriedade do Espólio de Olga Salgado Ferrari. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Heráclides de Almeida, na quadra entre as Ruas "B" do Conjunto Primavera e Miguel Pedro (Antiga "A" do Conjunto Novo Horizonte), distando desta 72,00 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.04.051.0291.001. **PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº.76 592 708/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, em Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.02, feito na matrícula nº.21.910, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício, e ainda, Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E, DOU FÉ. LAPA,PR, 29 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill).

Lei 13.228 de 18/07/2009

Ed. 15.220 00 18/07/200

SEL  
FUNARPEN

REGISTRO  
DE  
MOVILES  
NIM48584

ESTADO DE MÉCICO  
COLMADA LA PAZ, MEXICO  
AUTENTICACIÓN  
CERTIFICO a la autenticidade desta,  
que provindo da Oficina Enviada  
para o seu vento.  
Procedente da Cadeia das fa-  
cções, 15 Agosto de 1910  
Fazedor.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Custo  
Terreno R\$ 2.63  
Casas R\$ 2.31  
Gêneros R\$ 2.60  
Total R\$ 9.34

MAIRICLAN  
22.899

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ/MF N° 76.592.807/0001-22  
ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA N° 4/2011 – 26-01-2011

**Objetivos e atuação de interesse para a COHAPAR.** com vistas à concretização de ações integradas visando a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias dos programas habitacionais da COHAPAR; IX - exercer quaisquer atribuições estabelecidas pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração.” Justificativa: A readequação da estrutura se faz necessário para suprir a demanda da Companhia, haja vista a implantação do Plano de Governo, no qual a habitação será prioridade e, ainda, a reorganização das atividades em desenvolvimento, sendo que o trabalho da Cohapar envolve Secretarias de Estado, pois junto com a habitação vêm o saneamento, a escola, saúde, segurança, infraestrutura, etc.. A Companhia trabalha com o intuito de não construir apenas casas, mas famílias, para isso, contamos com as parcerias do governo federal, prefeituras, iniciativa privada, entidades de classe e lideranças comunitárias. A Diretoria Executiva implantou ações para retomar o ritmo adequado das obras, devido a muitos empreendimentos estarem com obras paradas ou avançando em ritmo muito aquém do necessário. Assim, o primeiro compromisso é terminar as obras inacabadas para iniciar a execução do plano de Governo para a habitação que, nos próximos quatro anos, prevê a construção de moradias em área urbana e rural, além de trabalhar na titulação e regularização fundiária de ocupações irregulares. Também vamos tratar de melhorias em moradias já existentes, mesmo em áreas onde não serão construídas novas casas. Ressalta-se que as alterações propostas não acarretarão aumento de despesas com pessoal, uma vez que estão sendo readequadas algumas funções gratificadas e, ainda, convertendo a Supervisão-Geral do PAC em Coordenadoria subordinada à Diretoria de Programas e Obras. Fundamento: Art. 12º do Estatuto Social, art. 122, I e 135 e 140 da Lei 6.404/76, conforme Pareceres Jurídicos de n.º 20 e 36/2011.

**DECISÃO**

Apreciado e discutido o assunto, após várias considerações, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a reestruturação organizacional e a alteração do Estatuto Social da Companhia na forma proposta, com ALTERAÇÃO da Diretoria de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias – DIFC; Diretoria de Programas e Obras – DIPO e Coordenadoria de Acompanhamento de Preços e Logística de Aquisição de Materiais de Construção – COAP, EXTINÇÃO da Coordenadoria de Relações Institucionais – CORI, e, ainda, a CRIAÇÃO da Coordenadoria de Programas Especiais – COPE, e ACRÉSCIMO de membro no Conselho de Administração, conforme acima evidenciado, determinando o encaminhamento ao Conselho de Administração da Companhia para deliberação.

**3. DOAÇÃO DE 7 IMÓVEIS – LAPA**

A Diretoria de Projetos submete à Diretoria Executiva, para aprovação, proposta do DERR/DVCA, protocolada sob o nº 10.624.144-9, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal da Lapa, através do ofício nº 434/2010, para doação de 7 imóveis ao município, matrículas nºs de 22.893 a 22.899, oriundas da subdivisão das matrículas nºs 21.909 e 21.910, CRI da Lapa. Avaliação: A Prefeitura avaliou os imóveis em R\$ 44.115,08 (quarenta e quatro milhões, cento e quinze reais e oito centavos). Documentação: Certidões de regularidade fiscal, conforme previsto no art. 75 da Lei Estadual nº 15.608/07, e a Certidão Negativa de tributos municipais. Fundamento: Art. 73, §10º, da Lei Federal 8666/93, art. 8º, I, "b", da Lei Estadual 15608/07, de acordo com o Parecer Jurídico nº 568/10, reratificado em despacho SUJU de 05-10-2010, onde consta que a efetivação da doação possa ser da forma modal ou com encargo.

**DECISÃO**  
Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a doação de 7 imóveis ao município da Lapa, matrículas nºs de 22.893 a 22.899, avaliados em R\$ 44.115,08.



**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
**CNPJ/MF N° 76.592.807/0001-22**  
**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA N° 4/2011 – 26-01-2011**

(quarenta e quatro milhões, cento e quinze reais e oito centavos), conforme acima evidenciado, determinando o encaminhamento do processo à Divisão de Controle de Árcas - DVCA para as demais providências necessárias.

**4. TERMO ADITIVO (6º) AO CONTRATO N° 5240/07 – MAPFRE**

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva, para aprovação, em complemento à Ata de Reunião de Diretoria de n.º 2/2011-4, de 19 de janeiro, proposta do DEAD/DVRH, protocolada sob o nº 10.675.601-5, Termo Aditivo (6º) ao Contrato nº 5240/CONT/07, firmado com a empresa MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, em 28-01-2007, referente ao Seguro de Vida e Acidentes em Grupo aos 320 empregados, Diretores e Superintendentes da Cohapar, visando a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados de 30-01-2011, a 30-01-2012. Justificativa: Memorando nº 1/DVRH/11, Justificativa do Gestor (fls 3 e 4), Pregão nº 48/06, Termo de Referência, relação dos empregados, Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011. Valores: R\$ 9.381,00/mês, totalizando R\$ 112.572,00 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais), menor valor resultante da coleta de preços realizada junto a 3 empresas do ramo. Recursos: Oriundos da Cohapar, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 10/2011. Fundamento: Art. 103, da Lei Estadual 15698/10, e art. 57, §2º, da Lei Federal 8666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2011. Gestor: Paulo Sérgio Bensi.

**DECISÃO:**

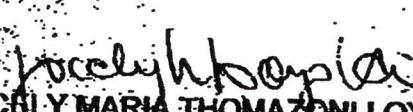
Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar o Termo Aditivo (6º) ao Contrato nº 5240/CONT/07, firmado com a empresa MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, referente ao Seguro de Vida e Acidentes em Grupo aos 320 empregados, Diretores e Superintendentes da Cohapar, visando a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, conforme acima evidenciado, determinando o encaminhamento do processo à Divisão de Licitação - DVL para as demais providências necessárias.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida, foi aprovada e a seguir assinada pelos Senhores Diretores e por mim, Secretário.

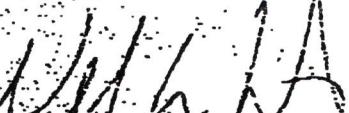
Curitiba, 26 de janeiro de 2011.

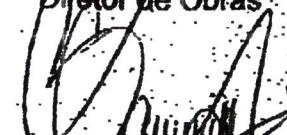
  
**MOUNIR CHAWICHE**  
 Diretor-Presidente

  
**AGOSTINHO CREPLME FILHO**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

  
**JOCÉLY MARIA THOMAZONI LOYOLA**  
 Diretor de Projetos

  
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
 Diretor de Obras

  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
 Diretor de Relações Institucionais e Comunitárias

  
**CLEBER ARASTELLI NAVARRO**  
 Secretário-Geral



## ANTEPROJETO DE LEI N° 21/2011

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/02/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia 01/03/2011.**

**À COMISSÃO DE**

**Legislação, Justiça e Redação, em 01/03/2011.**

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 01 /03 /2011

  
**ACYR HOFFMANN**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**

**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**

**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**



## ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2011

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/02/2011.**

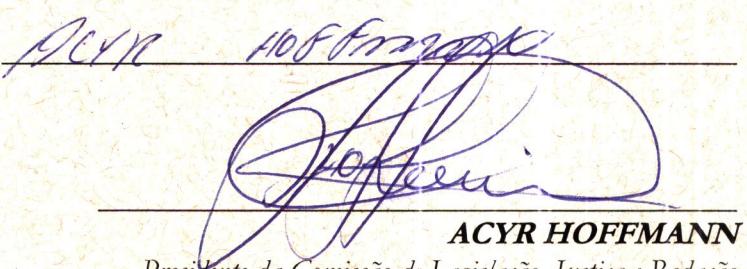
**Apresentado em Expediente do Dia 01/03/2011.**

### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 02/03/2011

  
**ACYR HOFFMANN**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 02/03/2011



**Relator**

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**

**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**

**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**



## ANTEPROJETO DE LEI N° 21/2011

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/02/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia 01/03/2011.**

**À COMISSÃO DE**

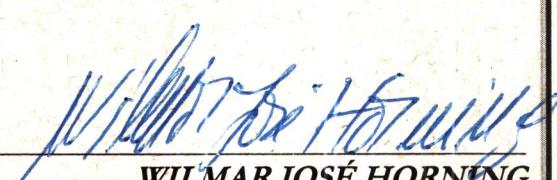
**Economia, Finanças e Orçamento, em 01/03/2011.**

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 02/03/2011

  
**WILMAR JOSÉ HORNING**  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING**

**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX**

**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**



## ANTEPROJETO DE LEI N° 21/2011

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/02/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia 01/03/2011.**

### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

*WILMAR JOSÉ HORNING*

Em 02/03/2011

*WILMAR JOSÉ HORNING*  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

### RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 02/03/2011

*WILMAR JOSÉ HORNING*  
Relator

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING**

**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX**

**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**



ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

Projeto de Lei nº 021/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providencias.

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Lei numero 021/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Poder Executivo Municipal a receber em doação da COHAPAR lotes de terrenos que especifica no artigo primeiro do referido Projeto.

À titulo de justificativa, o Executivo Municipal demonstra que os lotes a serem recebidos em doação serão destinados à realocação de sete famílias que encontram-se dentro da área passível de alagamento e atingida pelas obras do Parque Linear do Município da Lapa.

Sobre o tema, diz o artigo 6º da Lei Orgânica que:  
Art. 6º Compete ao Município;  
( ... )  
XXIV – Aceitar legados e doações.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, sendo este o parecer, salvo melhor juízo.

Poder Legislativo Municipal em 14 de março de 2011.

  
Jonathan Dittrich Junior  
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



## PARECER

Projeto de Lei nº 021/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providencias.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 021/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Poder Executivo Municipal a receber em doação da COHAPAR lotes de terrenos que especifica no artigo primeiro do referido Projeto.

À titulo de justificativa, o Executivo Municipal demonstra que os lotes a serem recebidos em doação serão destinados à realocação de sete famílias que encontram-se dentro da área passível de alagamento e atingida pelas obras do Parque Linear do Município da Lapa, portanto, referidos lotes serão doados à estas sete famílias que encontram-se em situação de risco



Sobre o tema, diz o artigo 6º da Lei Orgânica que:

Art. 6º Compete ao Município;

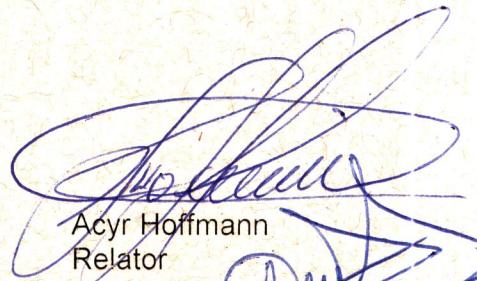
( ... )

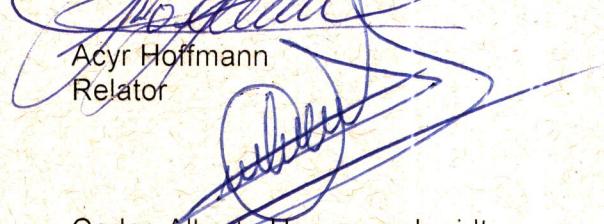
XXIV – Aceitar legados e doações.

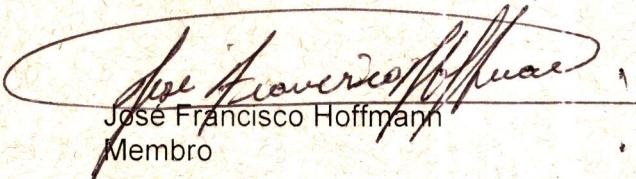
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 14 de março de 2011.

  
Acyr Hoffmann  
Relator

  
Carlos Alberto Hammerschmidt  
Membro

  
José Francisco Hoffmann  
Membro



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER

Projeto de Lei nº 021/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providencias.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 021/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Poder Executivo Municipal a receber em doação da COHAPAR lotes de terrenos que especifica no artigo primeiro do referido Projeto.

À titulo de justificativa, o Executivo Municipal demonstra que os lotes a serem recebidos em doação serão destinados à realocação de sete famílias que encontram-se dentro da área passível de alagamento e atingida pelas obras do Parque Linear do Município da Lapa, portanto, referidos lotes serão doados à estas sete famílias que encontram-se em situação de risco



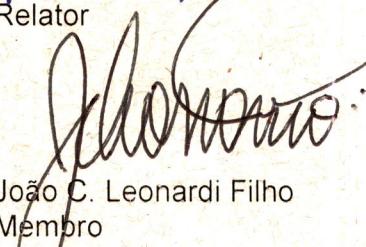
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

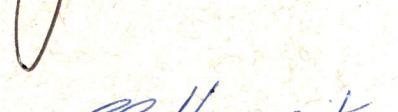
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 14 de março de

2011.

  
Wilmar José Horning  
Relator

  
João C. Leonardi Filho  
Membro

  
Casturina Coltz Bosch Hendrikx  
Membro



## PROJETO DE LEI Nº 024/2011

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, 07 (sete) lotes de terreno urbanos Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nºs. 22893 a 22.899, contendo cada um, as seguintes características:

I - Matrícula nº 22.893 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 01”, com a área de 254,47 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), de forma triangular, situado nesta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº 01.04.011.1800.001;

II – Matrícula nº 22.894 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de lote nº 02, com a área de 228,10 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e dez decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1810.001;

III – Matrícula nº 22.895 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de Lote nº 03, com a área de 203,50 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº 01.04.011.1845.001;

IV – Matrícula nº 22.896 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 04”, com a área de 201,65 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1855.001;

V – Matrícula nº 22.897 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 05”, com a área de 208,15 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e quinze decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1871.001;



VI – Matrícula nº 22.898 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 01”, com a área de 298,25 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.051.0305.001;

VII - Matrícula nº 22.899 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 02”, com a área de 301,96 m<sup>2</sup> (trezentos e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.051.0291.001.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

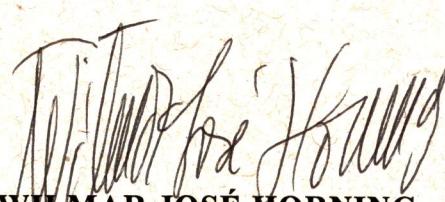
04.122.0036.2000.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

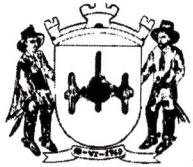
129-4.4.90.61.00.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de março de 2011.

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente*

  
**WILMAR JOSÉ HORNING**  
*1º Secretário*



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2565, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, lotes de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, 07 (sete) lotes de terreno urbanos Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nºs. 22893 a 22.899, contendo cada um, as seguintes características:

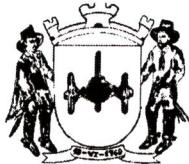
I - Matrícula nº 22.893 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 01”, com a área de 254,47 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), de forma triangular, situado nesta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº 01.04.011.1800.001;

II – Matrícula nº 22.894 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de lote nº 02, com a área de 228,10 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e dez decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1810.001;

III – Matrícula nº 22.895 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de Lote nº 03, com a área de 203,50 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº 01.04.011.1845.001;

IV – Matrícula nº 22.896 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 04”, com a área de 201,65 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1855.001;

V – Matrícula nº 22.897 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 05”, com a área de 208,15 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e quinze decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.011.1871.001;



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2565, DE 16.03.11

... 02

VI – Matrícula nº 22.898 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 01”, com a área de 298,25 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.051.0305.001;

VII - Matrícula nº 22.899 – um lote de terreno urbano, sob a denominação de “Lote nº 02”, com a área de 301,96 m<sup>2</sup> (trezentos e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Heráclides de Almeida, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.051.0291.001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0036.2000.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

129-4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Março de 2011

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal